EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/0017 - PP

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS CLIMATIZADORES E CÂMARAS FRIGORÍFICAS DO ALMOXARIFADO CENTRAL E UNIDADE CENTRO DO SESC/SE,** conforme especificações e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos**.**

REUNIÃO DO PREGÃO PARA INÍCIO DAS SESSÕES DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, SESSÃO DE LANCES: 23/02/2018, às **09**h e **30**min **(horário local)**, no SESC/SEDE/SE**,** sito a RUA DOM JOSE THOMAZ, 235, 1º ANDAR, no **AUDITÓRIO ARAÚJO MADÓI**, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Administração Regional do SESC/SE – sito a RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, onde o representante da empresa interessada deverá está munido de PEN-DRIVE e carimbo de CNPJ da empresa e ou requerer através do mail licitacao@se.sesc.com.br.

ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS: Até às **17h** do dia **20/02/2018**, na sede da Administração Regional do SESC/SE, por meio de documentação formal protocolizada para Comissão de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC/SE	
RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.	
Fone: **79-3216-2712/2733**	EMAIL: **licitacao@se.sesc.com.br**
ALISSON SANTOS ALCANTARA **PREGOEIRO**	

Este documento contém:

- **Edital**
- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Modelo Sugerido de Proposta**
- **Anexo III – Modelo de Credenciamento**
- **Anexo IV – Declaração Relativa à Menores**
- **Anexo V – Declaração de Aceitação das Condições do Instrumento Convocatório**
- **Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**
- **Anexo VII– Modelo de Atestado de Visita Técnica**
- **Anexo VIII- Minuta do Contrato**

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, Lei Complementar nº 123 e legislação complementar, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL, do Tipo MENOR PREÇO POR **LOTE**, para fins de **contratação** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 2 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 O(A) pregoeiro(a) e a Comissão Permanente de Licitações receberão os envelopes de PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, na SALA DE LICITAÇÕES/SESC-SE, sito RUA DOM JOSÉ THOMAZ, nº 235, 1º ANDAR, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU /SE, conforme horário e data especificados no preâmbulo deste edital, procedendo-se a abertura dos invólucros com as propostas de preço em sessão pública a ser realizada nesse mesmo horário e local.

1.3 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do SESC/SE que se seguir.

1.4 No local indicado no item 1.2 acima serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

1.4.1- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas;
1.4.2 - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
1.4.3 - Abertura dos envelopes “Proposta”;
1.4.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
1.4.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais; e
1.4.6 - Abertura do envelope “Documentação” da licitante vencedora.

1.5 O SESC/SE não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues à Comissão Permanente de Licitações, na data e horário de abertura da presente licitação.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS CLIMATIZADORES E CÂMARAS FRIGORÍFICAS DO ALMOXARIFADO CENTRAL E UNIDADE CENTRO DO SESC/SE,** conforme especificações e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação, observadas as condições de habilitação, sendo vedada à participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão, ainda, as empresas que tenham entre seus sócios, diretores ou responsáveis técnicos, dirigentes ou empregados do SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

3.3 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido suspensão do direito de licitar com o SESC/SE (nos prazos e condições do impedimento), bem como aquelas que estiverem em regime de falência, dissolução ou liquidação.

3.4 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao SESC/SE, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e proposta, salvo á critério da Comissão Permanente de Licitações, para instruir eventuais impugnações interpostas na sessão.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão.

4.2 Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial.

4.2.1 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

a) Sócios, proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

b) Procuradores - procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório do outorgante, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus poderes. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

b.1) Caso seja nomeado um procurador, apresentar, juntamente com o instrumento de procuração, cópia autenticada de documento de identificação (válido em todo território nacional) do outorgado acompanhada do contrato social da licitante, onde esteja expressa a capacidade ou competência para substituir o mandatário.

4.2.2 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), de acordo com as definições e critérios dos incisos I e II, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei e conforme autorizado na Resolução SESC/SE nº 928/2016, deverão apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;

4.2.3 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

4.2.4 O documento mencionado no item **4.2.1**, supra, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular/ofertar e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Pregão.

4.2.5 Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser os originais ou fotocópias autenticadas, ou ainda fotocópia com apresentação dos originais. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

4.2.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.7 O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos á este Pregão.

4.3 Será desconsiderado o documento de credenciamento inserido nos envelopes “PROPOSTA” e/ou “HABILITAÇÃO”.

4.4 O credenciamento não deverá ser inserido no envelope de habilitação ou proposta, ao contrário, deverá ser entregue pessoalmente ao(a) pregoeiro(a) do processo licitatório.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As empresas proponentes deverão apresentar os documentos de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, em envelopes distintos e lacrados, rubricados em suas bordas, indicando, externamente, os seguintes dados:

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE	***NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE***
CNPJ:	***CNPJ:***
ENDEREÇO:	***ENDEREÇO:***
****E-MAIL:***	****E-MAIL:***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/0017	***PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/0017***
OBJETO:.	***OBJETO:***
LOCAL:	***LOCAL:***
DATA: XX/XX/2018	***DATA:*** XX/XX/2018
HORÁRIO: XX:XX	***HORÁRIO:*** XX:XX
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL	***ENVELOPE Nº 02 –*** DOCUMENTAÇÃO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.2 A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, por qualquer processo de cópia autenticada ou fotocópia acompanhada de original ou impressos por meio da Internet nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos mesmos poderá ser verificada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pela Comissão Permanente de Licitações do SESC/SE.

5.3 O SESC/SE autenticará documentos, somente à vista dos originais.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE I

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada digitada, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por responsável pela empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 5.1 deste edital, constituindo o envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL.

6.2 O objeto a ser licitado consta no **ANEXO – I,** sendo que a proposta comercial deverá preferencialmente ser elaborada conforme modelo constante no **ANEXO – II**, devendo conter obrigatoriamente:

6.2.1 - Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame;

6.2.2 – Marca/modelo do produto ofertado, preço unitário e total, e ainda, total geral da proposta, indicados em moeda corrente nacional, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, mão-de-obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, transporte, seguro, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do objeto da presente licitação;

6.2.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes;

6.2.4 - As condições de pagamento estão estabelecidas no item 14 do presente edital de licitação;

6.2.5 – A prestação do serviço deverá ser iniciada após a assinatura do **contrato** e expedição de pedido formal da CONTRATANTE.

6.3 A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no **ANEXO II**, é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de abertos os envelopes.

6.4 - Apresentar preço por ITEM constando apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula. EXEMPLO: R$ 2,11; R$ 1,56(FORMA CORRETA); R$ 1,793; R$ 2,123 (FORMA INCORRETA).

6.5 Será desclassificado(s) o(s) item(s) da PROPOSTA que tiver acima do valor máximo fixado no **ANEXO – I**.

6.6 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.7 A empresa licitante deverá apresentar ATESTADO DE VISITA TÉCNICA conforme modelo apresentado no ANEXO – VII, deste edital.

6.8 A licitante que ofertar o melhor dos lances e após ser declarada vencedora terá o prazo de até **02 (dois) dias úteis** para adequar os preços unitários dos itens e serviços de modo que a sua soma coincida obrigatoriamente com o novo valor global (por LOTE) ofertado. O mesmo percentual de desconto entre a proposta escrita e o lance deverá ser contemplado em todos os preços unitários e na sua exata proporção.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

7.1 As licitantes deverão apresentar, no envelope de HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

7.1.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.1.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

7.1.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

7.1.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Esse atestado deverá ser expedido contendo, razão social da pessoa jurídica que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

7.1.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **ANEXO IV**;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do **ANEXO V**.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Serão consideradas habilitadas, as licitantes que apresentarem a documentação solicitada no item **7 (SETE)** deste edital de licitação, em sua íntegra e preencherem os requisitos de qualificação técnica exigidos no presente instrumento.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8.2 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo, ou ainda, que estejam com prazos de validade expirados.

8.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com suas alterações.

9.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.1.2 Para efeito do disposto no item supracitado, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

a.1) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5%(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

a.2) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5%(cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta.

9.1.3 Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado.

9.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.1.5. O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde quando motivado pela ME ou EPP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.2.1. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, sendo facultado ao SESC/ARSE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do **contrato**, ou revogar a licitação.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

10.1 No dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá entregar, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para propostas e habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO PRESENCIAL e seu conteúdo ("DOCUMENTAÇÃO" - "PROPOSTA"), e a identificação da proponente, consoante prescreve o item 5.1 do presente edital de licitação.

10.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3 Entregues e recepcionados os envelopes das licitantes participantes, o(a) pregoeiro(a) e/ou a Comissão Permanente de Licitações do SESC/SE fará, de pronto, o credenciamento dos representantes legais na forma do disposto no item 4 do presente instrumento convocatório.

10.4 Imediatamente serão abertos os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se aquelas que forem com ele incompatíveis.

10.5 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 15% (quinze por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.5.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

10.5.2 - Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas na forma definida no item 10.5 acima, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequente.

10.6 A classificação de apenas 02 (duas) propostas não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.7 As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 10.5 e subitens deste edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas.

10.8 Julgado eventual pedido de reconsideração, nos termos do item 12 deste edital, far-se-á a classificação das propostas escritas, pela Comissão Permanente de Licitações, e terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

10.8.1 - Na primeira rodada de lances, o autor da proposta escrita de maior preço será convidado a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

10.8.2 - Havendo lance, far-se-á uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o MENOR PREÇO;

10.8.3 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

10.8.4 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

10.8.5 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

10.8.6 – O(A) pregoeiro(a), após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço;

10.8.6.1 – O SESC/SE informa que em nenhuma hipótese permitirá a retirada de lance ofertado por qualquer empresa licitante, ou seja, todos os licitantes credenciados são responsáveis pelos seus atos, inclusive pela oferta de lances e o descumprimento do valor (lance) ofertado acarretará em sanções previstas no ITEM 15 DESTE EDITAL.

10.8.7 - A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo(a) pregoeiro(a), apresentou o menor preço;

10.8.8 - Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o(a) pregoeiro(a) a convocar o autor do segundo menor preço e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

10.9 Declarado o licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitações encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

11.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

11.2 Havendo divergência entre os valores unitário por unidade e total geral, prevalecerá o unitário.

12. DOS RECURSOS

12.1 Da desclassificação das propostas de preço ou inabilitação da licitante de menor preço, somente caberá recurso de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3 A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

12.4 Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao recurso de reconsideração não caberá recurso.

12.5 Só caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) e à Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.6 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de **contratação**, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

13.2 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos ao contratado serão realizados conforme CLÁUSULA QUARTA **do contrato (ANEXO – VIII).**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

15. DAS PENALIDADES

15.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

16. DA PUBLICIDADE

16.1 As decisões relativas a este PREGÃO serão divulgadas , PESSOALMENTE ou E-MAIL aos participantes, ou ainda por qualquer outro meio formal.

17. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

17.1 As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, mediante petição escrita, endereçada ao SESC/SE – Comissão Permanente de Licitação, na RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, ou e-mail licitacao@se.sesc.com.br, desde que recebidas em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

19.2 O SESC/SE poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba qualquer direito aos licitantes, desde que esses atos sejam praticados antes da assinatura do contrato.

19.3 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

19.4 O SESC/SE, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

19.5 Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SESC/SE.

19.6 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

19.7 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

19.8 Caso todas as empresas licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas consideradas desclassificadas pela Comissão de Licitação, poderá ser definido prazo comum para saneamento das incorreções verificadas.

19.9 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.

19.10 O SESC/SE poderá realizar diligência e/ou visita técnica, com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.11 A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente Edital e da Resolução nº. 1252/2012 - SESC.

ALISSON SANTOS ALCANTARA
PREGOEIRO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, nos Climatizadores e Câmaras Frigoríficas do Almoxarifado Central e Unidade Centro do SESC/SE.

2. JUSTIFICATIVA:

Visando conservação dos equipamentos de climatização do ambiente, portanto, uma manutenção preventiva e corretiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.
Manutenção das Câmaras Frigoríficas para um bom funcionamento e conservação dos alimentos estocados, assim mantendo preventivamente o mesmo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

As especificações técnicas destinam-se para orientação na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de do SESC/SE, nas unidades abaixo:

UNIDADE:	ENDEREÇO:
ALMOXARIFADO CENTRAL	AV. QUIRINO, 1294 – INACIO BARBOSA – COND. CIDADE COMERCIAL – GALPÃO 01 – CEP49040-700. PONTO DE REFERENCIA (RUA DO BANCO DO BRASIL APÓS O TERMINAL DO DIA SENTIDO ORLANDO DANTAS).

	LOTE 01						
Item	Especificação	Und	Qtd	Meses	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário R$	Valor Total Máximo R$
1	**Climatizador Evaporativo industrial** de parede com vazão mínima de 60.000m³/h, consumo de energia máxima de 3,5 kw/h; 220 volts; Trifásico; Componentes internos mínimos: motor, motobomba, hélice de alumínio ou inox, controle remoto, sistema swing, secagem da placa evaporativa, luz indicativa de alimentação de água no reservatório, sistema de distribuição de água, descarte automático de água, filtro de água na entrada, placa evaporativa e grade veneziana para proteção das placas. **OBS:** área a ser climatizada de aproximadamente 923m².	Und	2	4-Trimestral	Rotoplast/ Roto 180	1.453,34	5.813,36
Valor Total Máximo Lote 01----------R$							**5.813,36**
Valor Total Máximo por Extenso Lote 01:(Cinco mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos).							

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

LOTE 02							
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Meses**	**Marca/ Modelo**	**Valor Máximo Unitário R$**	**Valor Total Máximo R$**
1	**Câmara de congelamento para armazenamento de polpa de fruta:** 6,00 mts. de comprimento por 2,00 de largura por 3,00 mts. Pé direito livre, considerar todas as medidas internas TEMP. ENTRADA: -5 °C TEMP. FINAL: -19 °C *** 01 (um) Sistema de refrigeração do tipo Split system;** *Unidade condensadora carenada, 3F 220V, R-404, capacidade mínima de 4030 Kcal/h à -25 de TE e 35°C de TA considerando DT de 6°C. Equipadas de fábrica com: Pressostato de alta e baixa, tanque de liquido, separador de óleo, caixa elétrica com proteção completa, visor de liquido, filtro na linha de liquido e carenagem possibilitando a instalação da mesma em área desprotegida. *Unidade evaporadora capacidade mínima de 4552 Kcal/h à -25° de TE, com no mínimo 04 aletas por pol./² e protegidas por pelica contra atmosferas agressivas equipada com resistências para degelo elétrico, com termostato de fim de degelo, ventiladores de alta Performance de no mínimo 450mm cada 1F 220V, com flecha de ar mínima de 20m e bandeja de dreno articulada. **Painel de comandos.** - Painel de comandos equipado com microprocessador capaz de gerenciar todos os modos de operação individual das unidades frio alimentar, mantendo desta forma independência de operação em caso de falha em uma das unidades. Mostrador digital de temperatura interna dos gabinetes instalados acima das portas para visualização e controle dos usuários. **Gabinete:** - Montado em Painéis modulares termo isolantes com núcleo de PUR/PIR FN approvade, revestido Em aço pre-pintado, galvalume ou alumínio, pré-pintado na cor branca. Núcleo isolante de no mínimo 120mm, com característica de retardante a chama classe R1, conforme NBR 7358 (ABNT), com massa específica aparente moldada (MEAM) de 37 a	Und	1	4 - Trimestral	Von Stein/ VS-CC600	1.000,00	4.000,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	42 Kg/m³. A montagem do referido gabinete deve respeitar todas as orientações contidas no projeto de montagem tais como dimensões, localização de forçadores e unidades condensadoras, localização e orientação de portas. **Piso:** - Piso montado em duas camadas, com placas de PUR/PIR 50mm revestidas, totalizado no no mínimo 100mm. Base do piso previamente preparada com Asfalto frio, manta asfáltica com revestimento em Alumínio ou produto similar. Acabamento final estrado modulares para câmara com 500x250x25 LEITOSO produzido com matéria prima reciclada resistente a temp. de -40 ºC **Portas:** - 01 Pç - Dimensões mínimas: 800 x 2100mm, com aquecimento por resistências e Núcleo de 100mm Porta de dobradiça (tipo giratória embutida), com folhas e batentes com núcleo isolante em PUR/PIR injetado, com retardante a chama classe R1, de massa específica aparente moldada (MEAM) de no mínimo 38Kg/m³, Com coeficiente de condutividade térmica a baixo de 0,024W/m².K; Chapa interna e externa em aço carbono zincadas a fogo, com pintura epóxi a pó. Parafusos e Arruelas para fixação dos acessórios em aço inox AISI 304. Finalizando com cortinas de retenção; **Iluminação interna:** Utilizar luminárias blindadas, resistente a temperatura com lâmpadas compactas, não superior a 320 watts de potência para a área total das câmaras, tensão de trabalho 220v, interruptor de fácil acesso para os usuários e com indicação de acionamento afim de identificar sua energização sem a necessidade de abertura de portas. OBS: unidades condensadoras instaladas no fundo dos evaporadores, transpondo uma parede de alvenaria já existente, local aberto ao relento. Nota: Todos os dados devem ser comprovados por catálogos do fabricante.						
2	**Câmara de congelamento para armazenamentos de proteínas:** 10,00 mts. de comprimento por 6,00 de largura por 3,00 mts. Pé direito livre, considerar todas as medidas internas	UNID	1	4 - Trimestral	Von Stein VS-CC1000	1.000,00	4.000,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	TEMP. ENTRADA: -5 °C TEMP. FINAL: -19 °C ***2 (dois) Sistemas de refrigeração do tipo Split system;** *Unidade condensadora carenada, 3F 220V, R-404, capacidade mínima de 4030 Kcal/h à -25 de TE e 35°C de TA considerando DT de 6°C. Equipadas de fábrica com: Pressostato de alta e baixa, tanque de liquido, separador de óleo, caixa elétrica com proteção completa, visor de liquido, filtro na linha de liquido e carenagem possibilitando a instalação da mesma em área desprotegida. *02 (DUAS) Unidades evaporadoras capacidade mínima de 4552 Kcal/h à -25° de TE, com no mínimo 04 aletas por pol./² e protegidas por pelica contra atmosferas agressivas equipada com resistências para degelo elétrico, com termostato de fim de degelo, ventiladores de alta Performance de no mínimo 450mm cada 1F 220V, com flecha de ar mínima de 20m e bandeja de dreno articulada. **Painel de comandos.** - Painel de comandos equipado com microprocessador capaz de gerenciar todos os modos de operação individual das unidades frio alimentar, mantendo desta forma independência de operação em caso de falha em uma das unidades. Mostrador digital de temperatura interna dos gabinetes instalados acima das portas para visualização e controle dos usuários. **Gabinete:** - Montado em Painéis modulares termo isolantes com núcleo de PUR/PIR FN approvade, revestido Em aço pre-pintado, galvalume ou alumínio, pré-pintado na cor branca. Núcleo isolante de no mínimo 120mm, com característica de retardante a chama classe R1, conforme NBR 7358 (ABNT), com massa específica aparente -moldada (MEAM) de 37 a 42 Kg/m³. A montagem do referido gabinete deve respeitar todas as orientações contidas no projeto de montagem tais como dimensões, localização de forçadores e unidades condensadoras, localização e orientação de portas. **Piso:** - Piso montado em duas camadas, com placas de PUR/PIR 50mm revestidas, totalizado no no						

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	mínimo 100mm. Base do piso previamente preparada com Asfalto frio, manta asfáltica com revestimento em Alumínio ou produto similar. Acabamento final estrado modulares para câmara com 500x250x25 LEITOSO produzido com matéria prima reciclada resistente a temp. de -40 ºC **Portas:** - 01 Pç - Dimensões mínimas: 1200 x 2100mm, com aquecimento por resistências e Núcleo de 100mm Porta de dobradiça (tipo giratória embutida) com folhas e batentes com núcleo isolante em PUR/PIR injetado, com retardante a chama classe R1, de massa específica aparente moldada (MEAM) de no mínimo 38Kg/m³, Com coeficiente de condutividade térmica a baixo de 0,024W/m².K; Chapa interna e externa em aço carbono zincadas a fogo, com pintura epóxi a pó. Parafusos e Arruelas para fixação dos acessórios em aço inox AISI 304. Finalizando com cortinas de retenção; **Iluminação interna:** Utilizar luminárias blindadas, resistente a temperatura com lâmpadas compactas, não superior a 320 watts de potência para a área total das câmaras, tensão de trabalho 220v, interruptor de fácil acesso para os usuários e com indicação de acionamento afim de identificar sua energização sem a necessidade de abertura de portas. OBS: unidades condensadoras instaladas no fundo dos evaporadores, transpondo uma parede de alvenaria já existente, local aberto ao relento. Nota: Todos os dados devem ser comprovados por catálogos do fabricante.						
Valor Total Máximo Lote 02----------R$							**8.000,00**
Valor Total Máximo por Extenso Lote 02:(Oito mil reais)							

UNIDADE:	ENDEREÇO:
SESC CENTRO	RUA SENADOR ROLEMBERG, 301, SÃO JOSÉ, ARACAJU-SE CEP:49015-120

LOTE 03							
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Meses**	**Marca/ Modelo**	**Valor Máximo Unitário R$**	**Valor Total Máximo R$**
1	**Câmara de congelamento para**	Und	1	4 -	Polifrio	1.000,00	4.000,00

	armazenamento de proteínas: 11,8m de comprimento, 2,30m de largura e 2,46m de altura.			Trimestral			
2	**Câmara de congelamento para armazenamento de proteínas: 2,75m de comprimento, 1,95m de largura e 2,30m de altura.**	Und	1	4 - Trimestral	Polifrio	1.000,00	4.000,00
3	**Câmara de resfriamento para armazenamento de hortifrutigranjeiros: 2,90m de comprimento, 2,20m de largura e 2,40m de altura.**	Und	1	4 - Trimestral	Polifrio	1.000,00	4.000,00
Valor Total Máximo Lote 03----------R$							**12.000,00**
Valor Total Máximo por Extenso Lote 03:(Doze mil reais)							
Valor Total Máximo dos Lotes 01,02e03----------R$							**25.813,36**
Valor Total Máximo por Extenso dos Lotes 01,02e03:(Vinte e cinco mil oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos).							

4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

4.1) A manutenção preventiva será realizada trimestralmente nos equipamentos envolvidos na contratação, de acordo com o cronograma montado pelo SESC/SE;

4.2) Os serviços de manutenção preventiva dos equipamentos relacionados deverá ser executado trimestralmente para reparos de pequenos defeitos;

4.3) A empresa contratada deverá manter no setor onde se encontra o equipamento instalado, uma ficha técnica contendo a identificação do equipamento data da visita e identificação do técnico, atualizando a ficha toda vez que a empresa contratada realizar qualquer serviço/visita. A ficha técnica será de preenchimento obrigatório;

4.4) A despesa com a confecção da ficha técnica será de responsabilidade da empresa contratada;

4.5) Na ficha de manutenção preventiva deverá constar a razão social, endereço completo, CNPJ, telefones da contratada, técnicos responsáveis e principais contatos em caso de emergência; o seu preenchimento juntamente com a assinatura do usuário dos equipamentos é o que válida a prestação de serviços;

4.6) A empresa contratada deverá enviar para o Gestor do contrato (Chefe de Almoxarifado do SESC/SE) a ficha de Manutenção Preventiva e Corretiva (caso exista chamado) dos equipamentos em que os serviços foram executados, e ainda, cada ficha deverá estar assinada pelo usuário do SESC/SE responsável pelo equipamento;

4.7) Os serviços de manutenção preventiva deverá ser acompanhado por um colaborador do Almoxarifado do SESC/SE.

5. MANUNTEÇÃO CORRETIVA:

5.1 – A manutenção corretiva deverá ser realizada em até **06 (SEIS)** horas após o chamado da CONTRATANTE;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.2 – O serviço de manutenção corretiva dos equipamentos relacionados deverá ser executado quando solicitado formalmente pelo Gestor do contrato para todo e qualquer reparo necessário para o perfeito funcionamento do equipamento, entre outros.
5.3 O PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO (PE) não deverá trazer risco de acidente aos trabalhadores que executam o serviço, nem aos usuários do equipamento;

5.4 O serviço de manutenção corretiva nos equipamentos relacionados no contrato deverá ser registrado em formulário específico (FICHA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA) elaborado pela CONTRATADA com o aval da CONTRATANTE;

5.5 A FICHA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA deverá contemplar todos os modos de falha previstos para o equipamento, minimizando o uso da escrita, a qual deverá conter assinatura do usuário/colaborador do SESC responsável pelo equipamento e entregue ao Gestor do contrato após a realização dos serviços;

5.6 A contratada deverá disponibilizar sempre profissionais devidamente qualificados, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços em quaisquer equipamentos do contrato;

5.7 A contratada deverá prestar os serviços, desde que acionados pelo SESC/SE, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

5.8 Os serviços de manutenção corretiva deverá ser acompanhado por um colaborador do Almoxarifado do SESC/SE.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 – DA CONTRATADA:

A) É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e uso pelos seus funcionários dos equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs), necessários para execução adequada dos serviços de higienização, manutenção, recuperação e reparos. A CONTRATADA deverá ter mão-de-obra qualificada e assegurar que seus funcionários tenham recebido treinamento para executar os serviços objeto do contrato, e ainda o treinamento específico para utilizar os equipamentos e os produtos especializados necessários à execução dos serviços em qualquer local e equipamentos/aparelhos;

B) Caberá a CONTRATADA inspecionar os equipamentos, objeto do contrato, e preparar as áreas de trabalho antes do início dos serviços;

C) A CONTRATADA deverá efetuar uma inspeção visual e uma análise dos equipamentos e serviços a serem executados, para determinar os melhores métodos que serão empregados, as ferramentas e equipamentos necessários para a adequada realização dos serviços;

D) A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências municipais, estaduais e federais aplicáveis, para proteção dos usuários e profissionais da CONTRATADA e da CONTRATANTE relativas à manipulação de materiais e execução de procedimentos que possam trazer riscos à saúde dos envolvidos nos locais atendidos pela CONTRATADA;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

E) A CONTRATADA deverá se responsabilizar por danos causados às instalações, equipamentos, móveis e objetos pertencentes à CONTRATANTE, bem como pela segurança dos ocupantes e de seus próprios funcionários durante a realização dos serviços;
F) O CONTRATO decorrente da licitação terá um teto mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), porem a CONTRATANTE só pagará a CONTRATADA o que for autorizado, instalado e testado, esse valor não é cumulativo;

G) Quaisquer serviços adicionados ao pleno funcionamento dos equipamentos, não estão inclusos no preço mensal contratado, para que seja executado será necessário a apresentação de orçamento próprio, que discriminará o valor das peças ou matérias a serem empregados, devendo ser aprovados expressamente pela CONTRATANTE.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, inerente ao objeto desta licitação. Esse Atestado deverá ser expedido por pessoa jurídica e direto público ou privado, contendo o detalhamento dos serviços, Razão Social da Pessoa Jurídica que que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

8. DOS CHAMADOS:
A) Os chamados para manutenção corretiva, feitos pelo setor competente do SESC/SE à **CONTRATADA**, deverão ser atendidos quantas vezes forem necessários e o técnico deverá comparecer nas dependências da **CONTRATANTE** em um período máximo de **06** (seis) **horas** para iniciar os serviços de manutenção;

B) O término do reparo, com a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, dar-se-á no prazo máximo de **06** (seis) **horas**. A partir deste prazo a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas em **Contrato**, exceto em razão de circunstâncias excepcionais (em casos de não haver consertos) o contratado emitirá laudo técnico para o SESC/SE tomar as medidas necessárias.

9. RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada deverá apresentar RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO contendo todas as visitas, nome do responsável pela solicitação, data e hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do defeito detectado, suas causas e efeitos, bem como as providências adotadas e demais informações pertinentes.

10. VISITA TÉCNICA:
É aconselhável que as empresas licitantes interessadas em participar desse certame realizem uma VISITA TÉCNICA no local previsto para execução dos serviços;

Dessa maneira cada licitante terá conhecimento das condições em que se encontram os equipamentos para efetuarem o orçamento correspondente dos serviços;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, reclamações ou alegações futuras de desconhecimento para futuras exigências por parte da CONTRATADA de compensações ou correções de valores propostos de qualquer natureza;

A visita técnica deverá ser realizada em dia úteis, de segunda a sexta-feira. no horário das 09h às 11h e das 14h Às 16h, com um colaborador do Almoxarifado SESC/SE.

11. PESSOAL QUALIFICADO E EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO OBJETO DESSA LICITAÇÃO:

11.1- A empresa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

a) PROGRAMA DE TREINAMENTO DA EQUIPE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS;

11.2- As empresas licitantes que manifestarem interesse na participação desse certame são responsáveis quanto à oferta de preços e apresentação dos documentos de habilitação;

11.3-Qualquer tipo de descumprimento contratual ou ainda, dano ao equipamento/aparelho informado no objeto, dará pleno direito ao SESC/SE de aplicar as **sanções necessárias, inclusive ressarcimento de prejuízos causados pela CONTRATADA.**

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 A vigência será de 12 meses a partir da emissão do contrato sendo prorrogável por igual período;

•OBSERVAÇÃO 1 - SERÁ DESCLASSIFICADO O ITEM DA PROPOSTA QUE ESTIVER ACIMA DOS VALORES MÁXIMOS .

•OBSERVAÇÃO 2 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR LOTE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Presencial nº. 18/00XX

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O TERMO DE XXXXXXXX	
CPF:	
RG.:	

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o ***(descrever objeto)***, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Presencial nº. **18/00XX** do Departamento Regional do SESC/SE.

	LOTE 01						
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Meses**	**Marca/ Modelo**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**Climatizador Evaporativo industrial** de parede com vazão mínima de 60.000m³/h, consumo de energia máxima de 3,5 kw/h; 220 volts; Trifásico; Componentes internos mínimos: motor, motobomba, hélice de alumínio ou inox, controle remoto, sistema swing, secagem da placa evaporativa, luz indicativa de alimentação de água no reservatório, sistema de distribuição de água, descarte automático de água, filtro de água na entrada, placa evaporativa e grade veneziana para proteção das placas. **OBS:** área a ser climatizada de	Und	2	4-Trimestral			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	aproximadamente 923m².						
Valor Total Lote 01----------R$							
Valor Total por Extenso Lote 01							

LOTE 02							
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Meses**	**Marca/ Modelo**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**Câmara de congelamento para armazenamento de polpa de fruta:** 6,00 mts. de comprimento por 2,00 de largura por 3,00 mts. Pé direito livre, considerar todas as medidas internas TEMP. ENTRADA: -5 °C TEMP. FINAL: -19 °C *** 01 (um) Sistema de refrigeração do tipo Split system;** *Unidade condensadora carenada, 3F 220V, R-404, capacidade mínima de 4030 Kcal/h à -25 de TE e 35°C de TA considerando DT de 6°C. Equipadas de fábrica com: Pressostato de alta e baixa, tanque de liquido, separador de óleo, caixa elétrica com proteção completa, visor de liquido, filtro na linha de liquido e carenagem possibilitando a instalação da mesma em área desprotegida. *Unidade evaporadora capacidade mínima de 4552 Kcal/h à -25° de TE, com no mínimo 04 aletas por pol./² e protegidas por pelica contra atmosferas agressivas equipada com resistências para degelo elétrico, com termostato de fim de degelo, ventiladores de alta Performance de no mínimo 450mm cada 1F 220V, com flecha de ar mínima de 20m e bandeja de dreno articulada. **Painel de comandos.** - Painel de comandos equipado com microprocessador capaz de gerenciar todos os modos de operação individual das unidades frio alimentar, mantendo desta forma independência de operação em caso de falha em uma das unidades. Mostrador digital de temperatura interna dos gabinetes instalados acima das portas para visualização e controle dos usuários. **Gabinete:** - Montado em Painéis modulares termo isolantes com núcleo de PUR/PIR FN approvade, revestido Em aço pre-pintado, galvalume ou alumínio, pré-pintado na cor branca. Núcleo isolante de no mínimo 120mm, com característica de retardante a chama classe	Und	1	4 - Trimestral			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	R1, conforme NBR 7358 (ABNT), com massa específica aparente moldada (MEAM) de 37 a 42 Kg/m³. A montagem do referido gabinete deve respeitar todas as orientações contidas no projeto de montagem tais como dimensões, localização de forçadores e unidades condensadoras, localização e orientação de portas. **Piso:** - Piso montado em duas camadas, com placas de PUR/PIR 50mm revestidas, totalizado no no mínimo 100mm. Base do piso previamente preparada com Asfalto frio, manta asfáltica com revestimento em Alumínio ou produto similar. Acabamento final estrado modulares para câmara com 500x250x25 LEITOSO produzido com matéria prima reciclada resistente a temp. de -40 ºC **Portas:** - 01 Pç - Dimensões mínimas: 800 x 2100mm, com aquecimento por resistências e Núcleo de 100mm Porta de dobradiça (tipo giratória embutida), com folhas e batentes com núcleo isolante em PUR/PIR injetado, com retardante a chama classe R1, de massa específica aparente moldada (MEAM) de no mínimo 38Kg/m³, Com coeficiente de condutividade térmica a baixo de 0,024W/m².K; Chapa interna e externa em aço carbono zincadas a fogo, com pintura epóxi a pó. Parafusos e Arruelas para fixação dos acessórios em aço inox AISI 304. Finalizando com cortinas de retenção; **Iluminação interna:** Utilizar luminárias blindadas, resistente a temperatura com lâmpadas compactas, não superior a 320 watts de potência para a área total das câmaras, tensão de trabalho 220v, interruptor de fácil acesso para os usuários e com indicação de acionamento afim de identificar sua energização sem a necessidade de abertura de portas. OBS: unidades condensadoras instaladas no fundo dos evaporadores, transpondo uma parede de alvenaria já existente, local aberto ao relento. Nota: Todos os dados devem ser comprovados por catálogos do fabricante.						
2	**Câmara de congelamento para armazenamentos de proteínas:** 10,00 mts. de comprimento por 6,00 de largura por 3,00 mts.	UNID	1	4 - Trimestral			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	Pé direito livre, considerar todas as medidas internas TEMP. ENTRADA: -5 °C TEMP. FINAL: -19 °C ***2 (dois) Sistemas de refrigeração do tipo Split system;** *Unidade condensadora carenada, 3F 220V, R-404, capacidade mínima de 4030 Kcal/h à -25 de TE e 35°C de TA considerando DT de 6°C. Equipadas de fábrica com: Pressostato de alta e baixa, tanque de liquido, separador de óleo, caixa elétrica com proteção completa, visor de liquido, filtro na linha de liquido e carenagem possibilitando a instalação da mesma em área desprotegida. *02 (DUAS) Unidades evaporadoras capacidade mínima de 4552 Kcal/h à -25° de TE, com no mínimo 04 aletas por pol./² e protegidas por pelica contra atmosferas agressivas equipada com resistências para degelo elétrico, com termostato de fim de degelo, ventiladores de alta Performance de no mínimo 450mm cada 1F 220V, com flecha de ar mínima de 20m e bandeja de dreno articulada. **Painel de comandos.** - Painel de comandos equipado com microprocessador capaz de gerenciar todos os modos de operação individual das unidades frio alimentar, mantendo desta forma independência de operação em caso de falha em uma das unidades. Mostrador digital de temperatura interna dos gabinetes instalados acima das portas para visualização e controle dos usuários. **Gabinete:** - Montado em Painéis modulares termo isolantes com núcleo de PUR/PIR FN approvade, revestido Em aço pre-pintado, galvalume ou alumínio, pré-pintado na cor branca. Núcleo isolante de no mínimo 120mm, com característica de retardante a chama classe R1, conforme NBR 7358 (ABNT), com massa específica aparente -moldada (MEAM) de 37 a 42 Kg/m³. A montagem do referido gabinete deve respeitar todas as orientações contidas no projeto de montagem tais como dimensões, localização de forçadores e unidades condensadoras, localização e orientação de portas. **Piso:**						

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	- Piso montado em duas camadas, com placas de PUR/PIR 50mm revestidas, totalizado no no mínimo 100mm. Base do piso previamente preparada com Asfalto frio, manta asfáltica com revestimento em Alumínio ou produto similar. Acabamento final estrado modulares para câmara com 500x250x25 LEITOSO produzido com matéria prima reciclada resistente a temp. de -40 ºC **Portas:** - 01 Pç - Dimensões mínimas: 1200 x 2100mm, com aquecimento por resistências e Núcleo de 100mm Porta de dobradiça (tipo giratória embutida) com folhas e batentes com núcleo isolante em PUR/PIR injetado, com retardante a chama classe R1, de massa específica aparente moldada (MEAM) de no mínimo 38Kg/m³, Com coeficiente de condutividade térmica a baixo de 0,024W/m².K; Chapa interna e externa em aço carbono zincadas a fogo, com pintura epóxi a pó. Parafusos e Arruelas para fixação dos acessórios em aço inox AISI 304. Finalizando com cortinas de retenção; **Iluminação interna:** Utilizar luminárias blindadas, resistente a temperatura com lâmpadas compactas, não superior a 320 watts de potência para a área total das câmaras, tensão de trabalho 220v, interruptor de fácil acesso para os usuários e com indicação de acionamento afim de identificar sua energização sem a necessidade de abertura de portas. OBS: unidades condensadoras instaladas no fundo dos evaporadores, transpondo uma parede de alvenaria já existente, local aberto ao relento. Nota: Todos os dados devem ser comprovados por catálogos do fabricante.						
Valor Total Lote 02----------R$							
Valor Total por Extenso Lote 02							

LOTE 03							
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Meses**	**Marca/ Modelo**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**Câmara de congelamento para armazenamento de proteínas: 11,8m de comprimento, 2,30m de largura e 2,46m de altura.**	Und	1	4 - Trimestral			
2	**Câmara de congelamento para**	Und	1	4 -			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	armazenamento de proteínas: 2,75m de comprimento, 1,95m de largura e 2,30m de altura.			Trimestral			
3	**Câmara de resfriamento para armazenamento de hortifrutigranjeiros: 2,90m de comprimento, 2,20m de largura e 2,40m de altura.**	Und	1	4 - Trimestral			
Valor Total Lote 03----------R$							
Valor Total por Extenso Lote 03							
Valor Total dos Lotes 01,02e03----------R$							
Valor Total por Extenso dos Lotes 01,02e03							

- **OBSERVAÇÃO 1 - SERÁ <u>DESCLASSIFICADO(S)</u> O(S) ITEM(S) DA PROPOSTA QUE ESTIVER ACIMA DOS VALORES MÁXIMOS FIXADOS NO ANEXO - I.**

- **OBSERVAÇÃO 2 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR LOTE.**

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.

- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do **XXXXXXXXXX** os que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2018.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Presencial nº. 18/00XX

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Presencial, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

- **PARA O CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER OBSERVADA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 4 DO EDITAL.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 18/00XX

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2018.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 18/00XX

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/00XX**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2018.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 18/00XX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que a empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)
OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(papel timbrado da empresa licitante)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 18/00XX-PP

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitações do SESC/SE que o Sr., portador da Carteira de Identidade no., expedida pelo, em /..... /....., representando nossa Empresa, compareceu ao SESC/SE, tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo/apresentação de documentos, preparação da proposta e a execução do objeto da licitação, de acordo com o edital.

Local e data,

.....
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

- **OBSERVAÇÕES:**

A) Este documento deverá ser incluído no envelope **PROPOSTA. VER ITEM 6.7 DO EDITAL;**
B) A visita deverá ser feita até 3(três) dias úteis antecedentes ao da abertura da licitação;
C) Horário para visita: 09h às 12h e das 15h às 17h, horário local, nos dias úteis;
D) Agendar a visita pelo telefone: (79) 3216-2793/2734 - 3216-2749/2750
E) A VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER REALIZADA NA UNIDADE SESC/SE ABAIXO:

UNIDADE:	ENDEREÇO:	DATA DA VISITA TÉCNICA:	ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DO SESC CONFIRMANDO QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERESSADA VISITOU AS UNIDADES/SETORES DO SESC/SE
ALMOXARIFADO CENTRAL	AV. QUIRINO, 1294 – INACIO BARBOSA – COND. CIDADE COMERCIAL – GALPÃO 01 – CEP49040-700. PONTO DE REFERENCIA (RUA DO BANCO DO BRASIL APÓS O TERMINAL DO DIA SENTIDO ORLANDO DANTAS).		
SESC CENTRO	RUA SENADOR ROLEMBERG, 301, SÃO JOSÉ, ARACAJU-SE CEP:49015-120		

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(papel timbrado da empresa licitante)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 18/00XX-PP

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitações do SESC/SE que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXX, SEDIADA NO ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO XXXXXXXXXXXX, CIDADE/UF XXXXXXXXXXX, **NÃO REALIZOU A VISITA TÉCNICA**, no entanto, nos responsabilizamos por todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo/apresentação de documentos, preparação da proposta e a execução do objeto da licitação, de acordo com o edital e seus anexos.

Local e data,

.....

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da empresa licitante

- **OBSERVAÇÃO:**

A) Este documento deverá ser incluído no envelope "PROPOSTA". VER ITEM 6.7 DO EDITAL;

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO – Nº XXXX.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	PRESIDENTE DO SESC/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente contrato, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/00XX-PG,** pela Resolução SESC Nº***1.252/2012, de 06/06/12*** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS CLIMATIZADORES E CAMARAS FRIGORÍFICAS DO ALMOXARIFADO CENTRAL E UNIDADE CENTRO DO SESC/SE**, os quais são parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como o edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, limitando-se a 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o parágrafo único do art.26 da Resolução SESC n° 1252/2012, caso o preço CONTRATADO ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará à contratada, os valores constantes na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único: Eventuais alterações contratuais, inclusive a possibilidade de **revisão de preço anual**, serão formalizadas através de termos aditivos. A revisão de preços anual será baseada no **ÍNDICE**

NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas constante do Edital que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, **TRIMESTRALMENTE**, em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do Setor competente do SESC/SE. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE FGTS,CNDT, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à execução do contrato.

2. Comunicar previamente à **CONTRATADA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse Contrato.

3. Informar à **CONTRATADA**, de forma expressa, com antecedência mínima de 24 horas, o cumprimento de ordens ou determinações, salvo as de caráter emergencial ou por casos fortuitos.

II – DA CONTRATADA:

1. Realizar os serviços em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos:

2. Dar ciência ao Sesc/SE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

3. Deverá haver disponibilidade de empregados da **CONTRATADA** para o atendimento a serviços eventuais que possam ocorrer.

4. Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do serviço objeto dessa licitação, isentando o **CONTRATANTE,** inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;

5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

6. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

7. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

8. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

9. Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.

10. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito.

11. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;

12. Obter, sempre que exigido pelos órgãos competentes da Administração Pública, as licenças necessárias à execução do contrato;

13. A CONTRATADA se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.

14. A contratada não poderá subcontratar o objeto da presente licitação;

15. A contratada deverá realizar o serviço de acordo com as exigências constante neste termo de referência;

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES:

I-Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:
1. Advertência;
2.multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
3.Rescisão contratual;
4.Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.
II-As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da **CONTRATADA** devidas ao **CONTRATANTE**.
III-Caberá recurso à **CONTRATADA** quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

I.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:
1. Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;

2.Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

3.A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

4.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – COMUNICADOS AS PARTES:
Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712/2733.

Da(s) **CONTRATADA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do presente contrato será designado mediante ato normativo interno e informado, quando da assinatura, à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

I-Este contrato poderá ser complementado ou acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme ARTIGO 30 da RESOLUÇÃO SESC DN 1252/2012, havendo ainda a possibilidade de supressão de Item.

II-O valor do contrato poderá ser revisado após 12 (doze) meses de execução contratual. Para revisão, será utilizado o INPC acumulado dos últimos 12 meses e caso o índice informado seja extinto, utilizaremos outro índice oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2018.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHA:
NOME: **NOME:**
CPF: **CPF:**